

**EDITAL UNIFEBE nº 29/2021**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br - no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar**, para ingresso na **2ª Fase dos cursos de graduação da Instituição, no 2º Semestre Letivo de 2021**, nos termos e condições estabelecidos, conforme segue:

1. A Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar tem por objetivo disponibilizar **vagas na 2ª Fase dos cursos de graduação** oferecidos pela Instituição, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSO	TITULAÇÃO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Administração	Bacharelado	08 semestres	Noturno	20
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	10 semestres	Noturno	15
Ciências Contábeis	Bacharelado	08 semestres	Noturno	20
Design de Moda	Bacharelado	08 semestres	Noturno	20
Direito	Bacharelado	10 semestres	Noturno	30
Educação Física	Bacharelado	08 semestres	Noturno	15
Engenharia Civil	Bacharelado	10 semestres	Noturno	15
Engenharia de Produção	Bacharelado	10 semestres	Noturno	15
Engenharia Mecânica	Bacharelado	10 semestres	Noturno	15
Engenharia Química	Bacharelado	10 semestres	Noturno	15
Pedagogia	Licenciatura	08 semestres	Noturno	15
Psicologia	Bacharelado	10 semestres	Noturno	30
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	08 semestres	Noturno	20
Sistemas de Informação	Bacharelado	08 semestres	Noturno	20
Tecnologia em Design Gráfico	Tecnologia	06 semestres	Noturno	20
Tecnologia em Gestão Comercial	Tecnologia	06 semestres	Noturno	15
Tecnologia em Processos Gerenciais	Tecnologia	06 semestres	Noturno	15

2.1. A UNIFEBE é uma Instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, nos termos do Decreto Estadual nº 281/2015, de 31/07/2015, para oferta de educação superior, sendo que seus cursos possuem atos regulatórios vigentes e vagas anuais autorizadas, conforme especificado abaixo:

CURSO	ATO REGULATÓRIO	VAGAS ANUAIS
Administração	Decreto Estadual nº. 1.267, de	100



	18/08/2017	
Arquitetura e Urbanismo	Decreto Estadual nº. 237, de 30/08/2019	80
Ciências Contábeis	Decreto Estadual nº 1.288, de 05/09/2017	80
Design de Moda	Decreto Estadual nº 1.366, de 20/11/2017	50
Direito	Decreto Estadual nº. 1.461, de 29/01/2018	120
Educação Física – Bacharelado	Portaria MEC nº. 109, de 04/02/2021	50
Engenharia Civil	Portaria MEC nº. 109, de 04/02/2021	120
Engenharia de Produção	Portaria MEC nº. 109, de 04/02/2021	50
Engenharia Mecânica	Decreto Estadual nº. 1.816, de 28/11/2018	90
Engenharia Química	Resolução CC nº. 04, de 05/11/2015	40
Pedagogia	Decreto Estadual nº. 229, de 23/08/2019	50
Psicologia	Decreto Estadual nº. 982, de 7/12/2016	80
Publicidade e Propaganda	Decreto Estadual nº. 1.576, de 16/04/2018	50
Sistemas de Informação	Decreto Estadual nº. 229, de 23/08/2019	40
Tecnologia em Design Gráfico	Decreto Estadual nº. 1.533, de 14/03/2018	40
Tecnologia em Gestão Comercial	Decreto Estadual nº. 1.461, de 29/01/2018	40
Tecnologia em Processos Gerenciais	Decreto Estadual nº. 1.366, de 20/11/2017	40

3. DOS CANDIDATOS: poderão candidatar-se para as vagas constantes no item 2 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.

4. DA INSCRIÇÃO: as inscrições deverão ser realizadas na *home page* da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, preenchendo o Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no site.

4.1. Prazos:

INSCRIÇÕES	RESULTADO
1º Período: 12/04 a 07/05/2021	10/05/2021
2º Período: 08/05 a 04/06/2021	07/06/2021
3º Período: 05/06 a 02/07/2021	05/07/2021



4º Período: 03/07 a 13/07/2021

15/07/2021

4.2. No ato da inscrição, o candidato informará a respectiva média final das disciplinas de Português e Matemática da 2ª Série do Ensino Médio, as quais serão conferidas pela Secretaria Acadêmica no ato da matrícula.

4.3. No caso de candidato estrangeiro, o candidato deverá encaminhar o Histórico Escolar traduzido e com reconhecimento de equivalência pela Secretaria de Estado da Educação (SED), digitalizado para o e-mail estudenaunifebe@unifebe.edu.br, para que possa ser analisado os componentes curriculares da Comunicação e Expressão e Ciências Exatas, que deverão ser informados no ato da inscrição, os quais serão conferidos pela Secretaria Acadêmica no ato da matrícula.

4.4. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.5. A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos dispositivos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO: o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos, resultante da média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática da 2ª Série do Ensino Médio.

5.1. No caso de candidato estrangeiro, a média aritmética será resultante das notas nas disciplinas de Comunicação e Expressão e Ciências Exatas, compatíveis ao Ensino Médio Brasileiro.

6. DO DESEMPATE: no caso de empate, a preferência será do candidato que tiver a melhor nota nas disciplinas de Português e Matemática, respectivamente, nesta ordem, na 2ª Série do Ensino Médio.

6.1. No caso de candidato estrangeiro, a preferência será do candidato que tiver a melhor nota nas disciplinas de Comunicação e Expressão e Ciências Exatas, nesta ordem, compatíveis ao Ensino Médio Brasileiro.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o resultado das inscrições de cada período será divulgado no Portal do Candidato e no Mural da Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, a partir das 18h, nas datas definidas no item **4.1** deste Edital.

8. DA MATRÍCULA: a matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, nas datas e horários especificados no quadro a seguir:

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	HORÁRIOS
1º Período: 12/04 a 07/05/2021	11 e 12/05/2021	9h às 21h
2º Período: 08/05 a 04/06/2021	08 e 09/06/2021	9h às 21h



3º Período: 05/06 a 02/07/2021	06 e 07/07/2021	9h às 21h
4º Período: 03/07 a 13/07/2021	16 e 19/07/2021	9h às 21h

8.1. Observadas as normas Institucionais, a UNIFEBE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização das matrículas, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA: no ato da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos, em original e cópia:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documentos de Identidade Oficial aceitos: carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, certificado de reservista (com fotografia), carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA), passaporte, carteira de trabalho e previdência social;
- c) CPF (caso o número não conste no documento de Identidade Oficial);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Título de Eleitor e
- i) Certificado de reservista (para homens a partir de 18 anos).

10. DA MATRÍCULA PARA ALUNOS ESTRANGEIROS:

10.1. Os candidatos estrangeiros, deverão observar também os seguintes requisitos:

- a) Equivalência de estudos reconhecida por uma Secretaria de Estado da Educação Brasileira, na forma da legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, sendo que neste último caso, deverá apresentá-lo imediatamente à UNIFEBE quando de seu recebimento ou, ainda, protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa por um tradutor oficial juramentado.

10.2. Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação deles no formato físico.

10.3. As aulas serão ministradas, obrigatoriamente, em Língua Portuguesa.

11. DO INÍCIO DAS AULAS: as aulas terão início no dia 19 de julho de 2021, no Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC, nos seguintes horários:



- I- às 8h, para as turmas do período matutino;
- II- às 18h30min, para as turmas do período noturno.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A UNIFEFE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/99 (Lei da Mensalidades Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

12.2. Ao preencher sua solicitação de vaga, o candidato se declara ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela UNIFEFE.

12.3. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

12.3.1. A UNIFEFE não é credenciada para oferta de educação especial, na forma da legislação em vigor.

12.4. A UNIFEFE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC nº 1.428/18, de 28/12/2018. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

12.5. As aulas serão ministradas nas salas de aula ou em locais que a Instituição de Ensino Superior indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take Home* em face da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

12.7. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela UNIFEFE serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 09 de abril de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora